



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 029/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 01 de abril de 2010*, considerando:

- a) O relato pela Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição permanente da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente;

Art. 2º Aprovar a oficialização, pelo CMDCA, aos órgãos (serviços) que compõem esta Comissão: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Autarquia Municipal de Saúde; Secretaria Municipal da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselhos Tutelares (Sedes das regiões Norte, Sul e Centro); Patrulha Escolar; CAPS Infantil; Hospital Universitário de Londrina; Hospital Infantil; Hospital Zona Norte; Hospital Zona Sul; Pronto Atendimento Infantil; Pronto Atendimento Municipal; Associação Médica de Londrina; CREAS III, Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude; Poder Judiciário da Vara da Infância e da Juventude; Núcleo Regional de Educação; Instituto Médico Legal e Câmara Municipal de Londrina, para que indiquem um titular e um suplente para comporem esta comissão;

Art. 3º Aprovar que a Conselheira Wilma Silva Ribeiro será a representante do CMDCA nesta Comissão;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.